



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.636, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

“Designa integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os representantes abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, com mandato de **02 (dois) anos**, conforme determina a Lei nº [832](#), de 05 de setembro de 1989, alterada pela Lei 3.408, de 12 de dezembro de 2024.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01 (um) membro representante do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Jéssica Afonso Gabriel Calestini - CPF: 432. ***. ***-80

Suplente: Rejane de Freitas Flor - CPF: 095. ***. ***-41

01 (um) membro representante do Órgão Executivo Municipal de Saúde Pública;

Titular: Leila Hussein Kassab Ferraz - CPF: 078. ***. ***-08

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - CPF: 098. ***. ***-27

01 (um) membro representante do Poder Órgão Executivo Municipal de Obras;

Titular: Valena Paganini Santos Galera Castilho - CPF: 284. ***. ***-30

Suplente: Daniel Roberto de Oliveira - CPF: 053. ***. ***-12

01 (um) membro representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos Vereadores;

Titular: Marcelo Targino da Natividade - CPF: 067. ***. ***-57

Suplente: Gisele Cristina dos Santos Freitas - CPF: 136. ***. ***-22

01 (um) membro representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

Titular: Rodrigo Pereira Rufino - CPF: 230. ***. ***-998-80

Suplente: José Antônio da Silva Junior - CPF: 303. ***. ***-99

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 (um) membro representante do Rotary Clube de Castilho;

Titular: Luiz Antônio de Souza Cordeiro - CPF: 343. ***. ***-33

Suplente: Lindomar Alessandro Sorato - CPF: 067. ***. ***-80

01 (um) membro representante da Associação Comercial e Industrial de Castilho;

Titular: Cristina Rodrigues dos Santos - CPF: 264. ***. ***-32

Suplente: Marcelo Andraus Domingues - CPF: 251. ***. ***-03

01 (um) membro representante da empresa concessionária prestadora do serviço público de saneamento básico;

Titular: Bruno Cordeiro de Oliveira - CPF: 337. ***. ***-80

Suplente: Natália Ribeiro Pereira dos Santos - CPF: 342. ***. ***-00

01 (um) membro representante da Imprensa do município;

Titular: Lucas Gustavo Morais de Jesus - CPF: 403. ***. ***-33

Suplente: Roni Willer Macedo de Oliveira - CPF: 401. ***. ***-90

01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região (AEAR);

Titular: João Paulo Soriano - CPF: 400. ***. ***-19

Suplente: Ana Claudia da Silva Dias - CPF: 407. ***. ***-15

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.544, de 09 de setembro de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de abril de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Graciele A. Rocha Santana

Subsecretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 29/2025 – Pregão 11/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4x4, automática, com no mínimo 220CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros. Edital de Rerratificação. Considerando que no Anexo I – Termo de Referência, a descrição do veículo consta grafada corretamente, inclusive a potência de 200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 3 de 3

cv. **1** - No objeto do Edital e seus anexos, a potência do veículo foi grafada equivocadamente, onde se lê: "com no mínimo 220CV", leia-se: "com no mínimo 200CV". **2** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, inclusive os prazos. Castilho - SP, 17 de abril de 2025. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....